RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 167 (cento e sessenta e sete) mascotes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, modelo Leão Daren, sendo 157 unidades de 20 cm e 10 unidades de 40 cm de altura, destinados aos estudantes dos 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Urubici/SC, participantes do programa.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: BRUMAR BICHOS DE PELUCIAS LTDA
Inscrição no CNPJ: 67.698.131/0001-65
Endereço: Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2111, Galpão 01, Bairro Gaspar Grande, Gaspar/SC, CEP 89.111-270.
Contato: (47) 3332-1043
Ramo de Atividade: Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A escolha da empresa Brumar Bichos de Pelúcia Ltda. – ME fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Urubici/SC, mediante a obtenção de três orçamentos junto a empresas fornecedoras de mascotes personalizados, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e do interesse público.

3.2. Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa Brumar Bichos de Pelúcia Ltda. – ME ofertou o menor preço para a aquisição dos 167 mascotes do PROERD, totalizando R$ 5.494,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme demonstrado:

Empresa consultada	Valor total
Brumar Bichos de Pelúcia Ltda. – ME	**R$ 5.494,00**
Schneider e Zimmermann Comércio de Brinquedos Ltda.	R$ 6.800,00
Somos Corujas Comércio de Modas Ltda.	R$ 7.468,00

3.3. A proposta da empresa Brumar apresenta uma economia de R$ 1.306,00 (mil trezentos e seis reais) em relação à segunda proposta de menor valor e de R$ 1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro reais) em comparação com a proposta de maior valor, demonstrando vantagem econômica para a Administração Municipal.

3.4. Além do menor preço, a proposta apresentada contempla as especificações técnicas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo os quantitativos, as dimensões dos mascotes, a confecção em material 100% poliéster e a personalização com camiseta preta contendo a identificação do PROERD na parte frontal.

3.5. A empresa atua no segmento de fabricação e comercialização de produtos têxteis e artigos relacionados ao objeto pretendido, apresentando atividade econômica compatível com o fornecimento dos mascotes personalizados. A comprovação de sua capacidade de fornecimento e do atendimento aos requisitos de habilitação será verificada mediante a documentação pertinente ao processo administrativo.

3.6. Quanto à idoneidade da empresa, sua aptidão para contratar com a Administração Pública deverá ser demonstrada por meio da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das consultas aos cadastros oficiais de impedimentos e sanções aplicáveis, não sendo suficiente apenas a apresentação da proposta comercial.

3.7. A proposta apresentada contempla o fornecimento dos produtos com frete incluso e prazo informado de 35 (trinta e cinco) dias para entrega. Considerando que a formatura do PROERD está prevista para 02 de dezembro de 2026, deverá ser confirmada a compatibilidade do prazo de fornecimento com a programação das atividades, bem como ajustadas formalmente as condições de pagamento.

3.8. A escolha da empresa também considera a finalidade educativa e institucional da aquisição, destinada ao fortalecimento das ações preventivas desenvolvidas pelo PROERD em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, contemplando os estudantes dos 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Urubici/SC.

3.9. A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 72 da referida legislação, especialmente quanto à justificativa de preços, à razão da escolha do contratado, à comprovação dos requisitos de habilitação e à disponibilidade orçamentária.

3.10. Diante do exposto, justifica-se a escolha da empresa Brumar Bichos de Pelúcia Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 67.698.131/0001-65, por ter apresentado o menor valor entre os orçamentos obtidos e proposta compatível com as especificações solicitadas, demonstrando vantagem econômica para a Administração Pública, condicionada à confirmação dos requisitos legais e das condições de fornecimento.

Urubici/SC, 15 de outubro de 2026.

RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900 Assinado de forma digital por RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900
Dados: 2026.10.15 14:39:53 -03'00'

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação